

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 878/2025 Projeto Indicativo nº 36/2025

Trata-se de Projeto Indicativo de autoria do Vereador Paulinho do Churrasquinho com a seguinte ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 2.360/2001 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA).

Parecer prévio da Procuradoria nº 299/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição, com resalva, desde que suprimido o artigo 2°, apontado com falha técnica, a fim de retirar texto incompatível com a propositura eleita.

Proposição lida no Expediente.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Trata-se de Projeto Indicativo, previsto no artigo 117, inciso XVII, e no artigo 136 do Regimento Interno.

O artigo 136 do Regimento Interno dispõe que:

"Art. 136 O Projeto Indicativo é a recomendação da Câmara Municipal da Serra ao Poder Executivo local, no sentido de que este promova a abertura





de processo legislativo que verse sobre matéria de sua competência.

Parágrafo único. Os Projetos Indicativos terão a forma de Minuta de Projeto de Lei."

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, identificamos a seguinte ressalva, suprimir o artigo 2° apontado com falha técnica, a fim de retirar texto incompatível com a propositura eleita

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto, opinando pelo prosseguimento da proposição com ressalva, devendo suprimir o artigo 2° , a fim de retirar texto incompatível com a propositura eleita

CLEBER SERRINHA
Presidente
Relator

Pelas conclusões.

TEILTON VALIM Vice-Presidente

STEFANO ANDRADE Membro



